



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA GR Nº 1.322, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização do Contrato Administrativo, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para os laboratórios específicos e compartilhados de Química e Biologia do ICS, IDR e IEDS.

A VICE-REITORA, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21.07.2010, e a Portaria nº 951 de 14 de setembro de 2018, publicado no DOU de 17 de setembro de 2018, do Ministério da Educação, considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e ainda o Processo nº 23282.011762/2018-55,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração Superior para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para os laboratórios específicos e compartilhados de Química e Biologia do Instituto de Ciências da Saúde (ICS), Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR) e Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

| | SERVIDOR | SIAPE | CPF | TIPO |
|-----------------------|-------------------------------------|--------------|------------|-------------|
| GESTOR | George Leite Mamede | 1669399 | ██████████ | Titular |
| | Hermínio Miguel de Oliveira Filho | 1579058 | ██████████ | Suplente |
| FISCAL TÉCNICO | Ana Kátia de Sousa Braz | 1879342 | ██████████ | Titular |
| | Simone Cristina Freitas de Carvalho | 3054934 | ██████████ | Suplente |

Artigo 2.º - Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.


Amoher Gomes Lima



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

Artigo 3.º - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no Arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.


Prof. Andrea Gomes Linard
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria